



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS DE ENTREGAS E COLETAS DE DOCUMENTOS FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2019.**

**I – Partes:**

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 77.538.510/0001-41, com sede localizada na Rua Brasilino Moura, 253, no Bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.540-340, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada “**CONTRATANTE**”; e
- (b) **ENTREGA E SERVIÇOS DIVINO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Tomazina, nº 345, bairro Ahú, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.687.468/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do contrato social;

**II – Premissas:**

- (a) Considerando que as Partes, diante da pandemia ocasionada pela Covid-19 (coronavírus), firmaram o Primeiro Aditivo ao Contrato Particular de Serviços de Entregas e Coletas de Documentos;
- (b) Considerando que a **CONTRATANTE** vem, atendendo protocolos rigorosos de distanciamento social, retomando gradualmente as atividades de logística e



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

expedição, ocasionando na necessidade de expansão dos serviços de entrega e coleta de documentos na cidade de Curitiba e Região Metropolitana

- (c) Considerando todo o exposto, firmam as partes acima nominadas e qualificadas o presente “SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS DE ENTREGAS E COLETAS DE DOCUMENTOS FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2019” de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATADA passará a disponibilizar, com vistas à execução do objeto do presente contrato ora aditado, um motofretista habilitado em período integral e outro motofretista por meio período (das 13 horas às 17 horas) sob os quais exercerá rigorosa fiscalização, destacando, para tanto, um coordenador a quem competirá tal mister, cumprindo e fazendo cumprir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão da retomada do número de motofrentistas disponíveis à CONTRATANTE, a remuneração pelos serviços ora contratados passa a ser de R\$ 6.688,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Qualquer tolerância das partes relativa ao cumprimento de qualquer das cláusulas objeto do presente aditivo, serão consideradas como meras liberalidades, não



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

significando, em qualquer hipótese, novação ou renúncia de direitos, os quais poderão ser exercidos em qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

— **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ -  
CONTRATANTE**

— **ENTREGA E SERVIÇOS DIVINO LTDA – ME - CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: .....  
CPF: .....

\_\_\_\_\_  
Nome: .....  
CPF: .....



Rua Brasilino Moura, 253, Alhú  
CEP: 80540-340 - Curitiba // PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)